



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE VASSOURAS

Autógrafo

Lei nº 1.794

de 08 de SETEMBRO de 1977

Dá denominação a um logradouro público no Município de Vassouras, e dá outras correlatas providências.

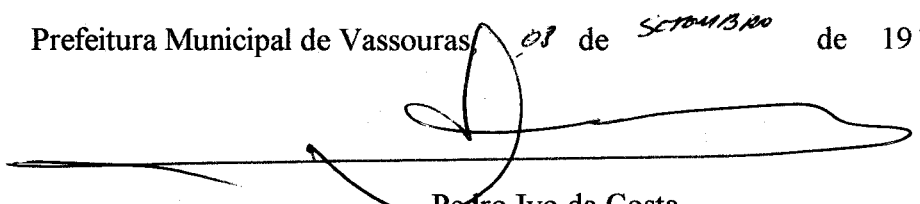
A CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Denomina-se **Rua Oswaldo Barbosa**, a Rua Projetada A, situada no Loteamento Tambasco "II", no perímetro urbano deste Município de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

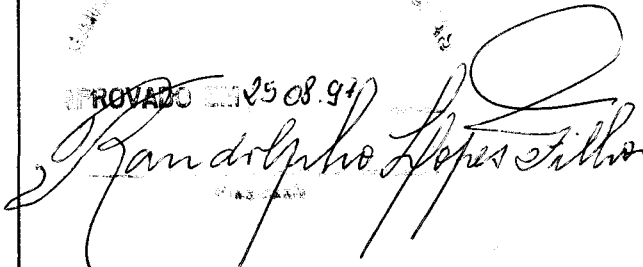
Prefeitura Municipal de Vassouras, 08 de SETEMBRO de 1977.


Pedro Ivo da Costa

Prefeito

1ª Discussão

PROVADO em 25.08.97


Randolpho Lopes Filho

2ª Discussão

PROVADO em 08.08.97

